



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**PORTARIA N° 29 de 02 de fevereiro de 2024.**

**DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS  
E DECLARA OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de sua competência privativa e de sua representação legal, nos termos da Legislação vigente, especialmente o artigo 32, inciso X, do Regimento Interno em vigor, resolve baixar a seguinte Portaria, para:

I- Divulgar os dias de feriados estabelecidos e declarar as datas de ponto facultativo para os servidores do Legislativo Municipal:

- 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- 28 de março, Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- 29 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 1° de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 30 de maio, Corpus Christi (feriado municipal);
- 31 de maio, dia posterior ao feriado de Corpus Christi (ponto facultativo);
- 15 de agosto, Assunção de Nossa Senhora/ Nossa senhora do Pilar (feriado municipal);
- 16 de agosto, dia posterior ao feriado de Assunção de Nossa Senhora/ Nossa Senhora do Pilar (ponto facultativo);
- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

- 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- 08 de dezembro, Imaculada Conceição (feriado municipal);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

II - O disposto referente as datas facultativas no inciso anterior não se aplicam às atividades e funções consideradas de natureza necessária à guarda e segurança das instalações do Prédio próprio do Poder Legislativo e de outras, quando couber.

III - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de fevereiro de 2024.

**THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**

**Presidente**